



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 84, de 28 de novembro de 2024.

Autoriza a Comissão de Reavaliação de Patrimônio, bem como o setor responsável a fazer a depreciação e reavaliação, caso necessário, dos bens relativos ao período de janeiro a dezembro de 2024.

O presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II e XII da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a existência das novas normas de contabilidade, as reavaliações dos bens, moveis e imóveis são necessárias e obrigatórias para fechamento das contas anuais; e,

CONSIDERANDO que a necessidade da avaliação e reavaliação dos bens é exigência da Lei Federal n.º 4320/1964,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a Comissão de Reavaliação de Patrimônio, instituída pela Portaria nº 2, de 9 de janeiro de 2024, bem como o setor competente, a proceder com a depreciação e reavaliação dos bens, se necessário, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a **PORTARIA N.º 67, de 17 de outubro de 2024**.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente